

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 251, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1.954.

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
CR. \$ 14.000,00.

136 U
3
Paulino

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

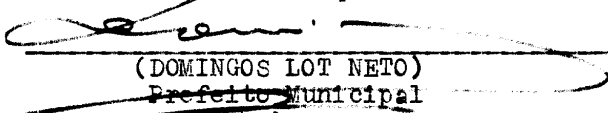
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 14.000,00 (QUATORZE MIL CRUZEIROS), que se destina como auxílio à Guarda Noturna de Birigui.


ARTIGO 2º -- Para ocorrer com a despesa da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a promover as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de Novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.


(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura, aos oito de Novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.


IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI
Assistente Administrativo (Interino)
da Diretoria dos Negócios Internos
da Prefeitura.